



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 50/2026.

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada, que revendo os registros competentes desta CONTROLADORIA, constatou-se que o tomador(a) **MMA - MINISTERIO DE MISSOES E ADORACAO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL** CNPJ/CPF Nº **25.263.242/0001-07**, possui pendências relativas à Recursos Públicos Municipais transferidos através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou outros instrumentos congêneres, entretanto encontra-se sob efeito suspensivo em virtude do parcelamento estar em dia junto ao Município de Londrina/Secretaria Municipal de Fazenda - doc. SEI (17758365) e (17750393) e ainda, conforme atesto da Secretaria Concedente - doc. SEI (17757616) e (17749972), o tomador está com as prestações de contas regulares, certidões lançadas e válidas no Sistema Integrado de Transferências - SIT e no Sistema Contábil do Município, assim como o seu respectivo fechamento entregue e regular junto ao SIT/TCE-PR.

Esta certidão não tem alcance sobre eventuais débitos de impostos, taxas e contribuições inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do Município de Londrina.

VALIDADE - 30 DIAS DA EMISSÃO

FINALIDADE - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

***(*)* – O prazo da certidão terá sua validade limitada em caso de constatada quaisquer pendências no processo de prestação de contas em andamento ou auditorias em que forem constatadas irregularidades.**

Londrina, (datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Ely Tiekio Yoshinaga, Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/03/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17821509** e o código CRC **5DAFCCD4**.